

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando requerimento verbal de Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, RESOLVEU O TRIBUNAL: por unanimidade de votos, interromper a partir do dia 07/03/2008, o gozo do saldo de férias de Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, anteriormente aprazado para usufruto no período de 03/03 a 18/03/2008, restando um saldo de 12 (doze) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, convocado nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar no presente feito. Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica, e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado em conformidade com a RA-021/2007.

Sala das Sessões, 05 de março de 2008.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno